



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA  
CNPJ 19.226.325/0001-15  
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova - Várzea  
Grande / MT  
Telefones: (65) 3626-1030 / Fax: 65 3626-5273  
Wpp: (65) 98402-5097.  
E-mail: comercial@sallocadora.com.br

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODOLÂNDIA-ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA KEILA TATIANE, PREGOEIRA OFICIAL.

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA., devidamente credenciada na licitação em epigrafe, vem, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO, contra a decisão da Sra. Pregoeira, o que faz com base no item 17 do Edital de Convocação, no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art.109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 bem como nos fatos e fundamentos apresentados a seguir.

#### **I- TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES**

Tendo em vista que a manifestação de recurso ocorreu no dia 7 de junho (segunda-feira) momento no qual iniciou-se a contagem de prazo de 5 (cinco) dias úteis, estipulados no item 17.4.1 do edital, para a apresentação das razões, por esse motivo protocolizamos as presentes razões na data de hoje 14 de junho (segunda-feira) estão plenamente tempestivas, devendo serem conhecidas por preencherem todos os requisitos de admissibilidade, tais como o interesse em agir e a possibilidade jurídica do pedido.



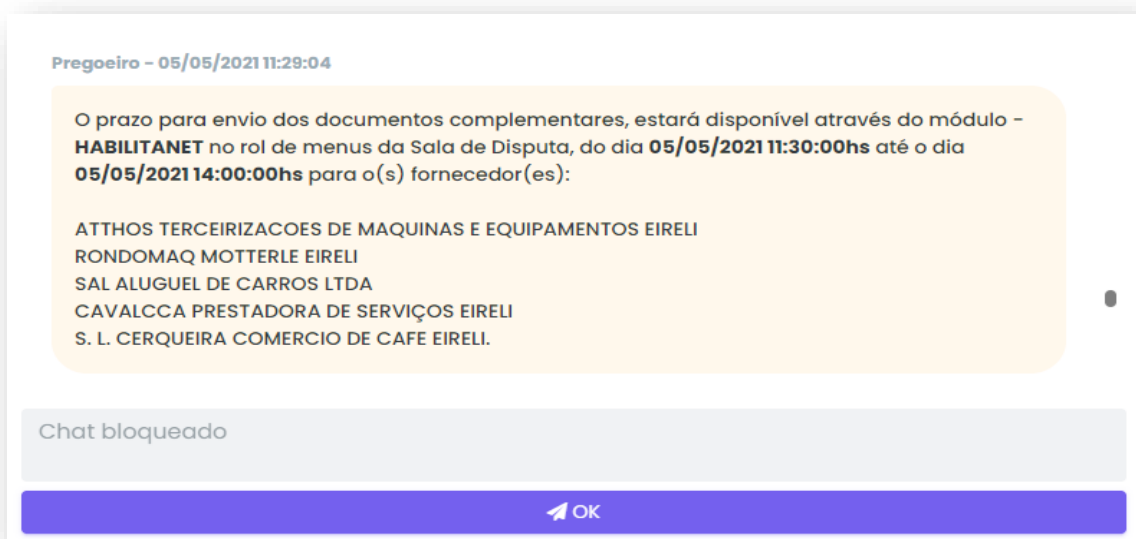
SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA  
CNPJ 19.226.325/0001-15  
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova - Várzea  
Grande / MT  
Telefones: (65) 3626-1030 / Fax: 65 3626-5273  
Wpp: (65) 98402-5097.  
E-mail: comercial@sallocadora.com.br

---

## II- DOS FATOS E FUNDAMENTOS

### DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Ocorrendo a fase de lances e verificando a documentação das licitantes a pregoeira fez a solicitação da proposta realinhada para a licitante declarada habilitada e as documentações complementares na data de 05 de maio, conforme colacionado:



#### Cópia do chat da sessão pública

A recorrente, conhecedora dos prazos estabelecidos, enviou a documentação complementar e também a proposta realinhada do item que foi declarada vencedora, em arquivo compactado, em tempo hábil, não ocorrendo motivo para a desclassificação da recorrente, uma vez que a própria pregoeira abre o prazo para a análise dos documentos enviados pelas licitantes, conforme colacionado:



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA  
CNPJ 19.226.325/0001-15  
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova - Várzea  
Grande / MT  
Telefones: (65) 3626-1030 / Fax: 65 3626-5273  
Wpp: (65) 98402-5097.  
E-mail: comercial@sallocadora.com.br

Sistema - 05/05/2021 13:59:44

O fornecedor **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA** acabou de **ENVIAR** minera\_o\_apoena\_nova\_lacerda\_333\_1620233983.rar no habilitanet.

Sistema - 05/05/2021 13:58:32

O fornecedor **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA** acabou de **ENVIAR** enviar\_1620233911.rar no habilitanet.

Sistema - 05/05/2021 13:55:20

O fornecedor **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA** acabou de **ENVIAR** nova\_pasta\_1620233719.rar no habilitanet.

Trecho extraído do chat da sessão pública

A proposta realinhada foi apresentada no anexo de nome nova\_pasta\_1620233719.rar, e os atestados, um dos motivos pelo qual a pregoeira inabilitou a recorrente, foram anexados anteriormente a abertura do certame, podendo ser encontrado no arquivo doc\_habilit\_rios\_1620069755.rar sobre o nome 1-MATRIZ, porém na reabertura do certame datada no dia 06 de maio, a pregoeira inabilitou a recorrente sob a fundamentação de que “NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA PARA O ITEM 2 E NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ANTES DO INICIO DA DISPUTA 14.1. A(s) licitante(s) deverão anexar (sob pena de inabilitação) toda a documentação de Credenciamento, Habilitação, e proposta de preço a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital, antes da fase inicial da Disputa; Os atestados apresentados não atende os itens vencedores pela empresa.!", habilitando a licitante com a melhor proposta que seguia a recorrente, conforme colacionado:



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA  
CNPJ 19.226.325/0001-15  
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova - Várzea  
Grande / MT  
Telefones: (65) 3626-1030 / Fax: 65 3626-5273  
Wpp: (65) 98402-5097.  
E-mail: comercial@salocadora.com.br

Sistema - 06/05/2021 10:03:42

Empresa: **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - 19226325000115, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA PARA O ITEM 2 E NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ANTES DO INICIO DA DISPUTA 14.1. A(s) licitante(s) deverão anexar (sob pena de inabilitação) toda a documentação de Credenciamento, Habilitação, e proposta de preço a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital, antes da fase inicial da Disputa; Os atestados apresentados não atende os itens vencedores pela empresa. !**

Sistema - 06/05/2021 10:03:42

O detentor da melhor oferta **S. L. CERQUEIRA COMERCIO DE CAFE EIRELI** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R\$14.765,00.**

Pregoeiro - 06/05/2021 10:00:14

Bom dia Sr Licitantes vamos dar continuidade no certame

Trecho extraído do chat da sessão pública

A recorrente informa a pregoeira que incluiu os documentos solicitados, bem como em qual anexo eles podem ser encontrados:

Fornecedor 76646 - 06/05/2021 11:01:38

sr. pregoeiro a empresa sal, anexou com forme consta no sistema doc\_habilit\_rios\_1620069755.rar Envio: 03/05/2021 16:22:36 Downloads: 8, pelo qual, consta atestado de capacidade técnica do município de sorriso e da casa civil do estado de mato grosso e demais, além da proposta realinhada anexa no arquivo nova\_pasta\_1620233719.rar Envio: 05/05/2021 13:55:20 Downloads: 6 nomeado "2 item" e demais proposta com nossas ultimas ofertas.

Porém a pregoeira mantém a inabilitação da recorrente e informa que os atestados não são compatíveis com o objeto do item que foi declarada habilitada, item 02, exigindo que o atestado fosse idêntico à descrição do objeto, locação de caminhão pipa:



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA  
CNPJ 19.226.325/0001-15  
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova - Várzea  
Grande / MT  
Telefones: (65) 3626-1030 / Fax: 65 3626-5273  
Wpp: (65) 98402-5097.  
E-mail: comercial@sallocadora.com.br

Pregoeiro - 06/05/2021 11:13:59

OS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA NO DIA 03/05 ONDE CONSTA O ATESTADO DE SORRISO E DEMAIS DOCUMENTOS NÃO CONFERE COM O ITEM 2 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM ATESTADO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. AS DOCUMENTAÇÕES ANEXADAS NO DIA 05/05 APENAS É CONSIDERADO A PROPOSTA READEQUADA.

Porém no próprio edital, item 15.7.1, a documentação relativa à capacidade técnica pode ser semelhante a proposta oferecida.

**15.7 - A Documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:**

15.7.1 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, **ou seja, que já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida** (Anexo VII do Edital). Obs: *No caso de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá conter ao menos uma nota fiscal referente ao serviço prestado do expedidor.* (grifa-se)

Ocorre que a recorrente já havia prestado serviço de locação semelhante ao item ao qual foi declarada habilitada, apresentando desse modo os atestados que possuía em seu poder, como forma de comprovação de qualificação técnica.

**Descrição dos serviços prestados:**

Prestação de serviço de locação de 01 veículo tipo caminhão coletor de lixo e com mão de obra operacional.

Trecho extraído do atestado de capacidade técnica de Sorriso



SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA  
CNPJ 19.226.325/0001-15  
Av. Dom Orlando Chaves, 99 – Ponte Nova - Várzea  
Grande / MT  
Telefones: (65) 3626-1030 / Fax: 65 3626-5273  
Wpp: (65) 98402-5097.  
E-mail: comercial@sallocadora.com.br

6	DIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 8.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. DIÁRIA.
---	--------	--

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando

Trecho extraído do atestado de capacidade técnica da Casa Civil de Mato Grosso

Conforme pode ser observado a recorrente possui aptidão para locar caminhões, que é espécie de veículo, e as características de serem pipa, coletor de lixo ou baú são gêneros da espécie “caminhão”, condição para que seja semelhante ao objeto da proposta oferecida, motivo pelo qual a decisão de inabilitação deve ser reconsiderada e/ou reformada, sob pena de incorrer na inobservância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, por não acatar a condição de semelhança prevista no item 15.7.1 do edital, bem como o do julgamento objetivo previsto na Lei nº 8.666/93 previsto nos artigos 3º e 45, o que implica que o gestor deverá utilizar os critérios previstos objetivamente no edital, e também os princípios da razoabilidade e do excesso de formalismo.

Por esses motivos a decisão recorrida deve ser reconsiderada/reformada, para evitar que os atos ilegais maculem o processo licitatório, ensejando sua anulação.

### III- DOS PEDIDOS

Ante o exposto mediante os fatos e fundamentos, requer da i. Pregoeira que se digne a reconsiderar a decisão objurgada, ou não sendo seu entendimento, que faça subir o recurso à apreciação da autoridade superior, devidamente informada de seus motivos de recusa, nos termos do §4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, para que reforme a decisão atacada declarando a recorrente SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA., vencedora do item 02, adjudicando-lhe o objeto licitado.

Termos em que

Pede e espera DEFERIMENTO.

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.

Várzea Grande/MT, 14 de junho de 2021.